



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº XIII AO CONTRATO DE Nº 62/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MHNET TELECOMUNICAÇÃO EIRELLI.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 62/2017, resolvem celebrar o *décimo terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

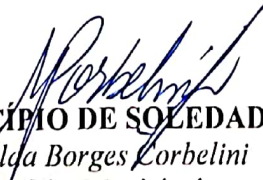
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original **para promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 62/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para o aumento de velocidade de internet para o Museu da Pedra e Minerologia de Soledade, passando para conexão de 100MB, resultando no valor de R\$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


MHNET TELECOMUNICAÇÃO
EIRELLI
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº *aditivo nº XIII*
Soledade, *12/07/2021*
